



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1128 - Barra Mansa, 05 de novembro de 2019 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:**

## **LEI Nº 4829, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Ementa:** Cria o “Programa Empresa Amiga da Escola”, no Município de Barra Mansa.

**Art. 1º** - Fica criado o Programa Empresa Amiga da Escola, no âmbito do município de Barra Mansa.

**Art. 2º** - O Programa Empresa Amiga da Escola tem por competência e finalidade autorizar as empresas privadas a investirem, por meio de doações, em obras de reforma nas escolas e nas creches municipais.

**§ 1º** -As doações podem ser feitas por meio de prestação de serviços ou de entrega de materiais para a obra, diretamente à instituição de ensino indicada à empresa pelo Programa.

**§ 2º** -A empresa poderá escolher, a seu critério, a instituição de ensino que receberá a doação.

**Art. 3º** -As empresas serão cadastradas no Programa de que trata esta lei, para efeito de atendimento às demandas das reformas nos educandários em razão da necessidade e da urgência.

**Art. 4º** - (VETADO).

**Parágrafo único** -Compete à Secretaria Municipal de Educação padronizar o tipo de publicidade permitida na instituição de ensino, com delimitações no tamanho e na quantidade de propagandas permitida à empresa doadora.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**PREFEITO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:**

## **LEI Nº 4828, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Ementa:** Institui o Dia do Skatista e a Semana Municipal do Skatista no Município de Barra Mansa e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Barra Mansa o “Dia do Skatista”, a ser comemorado anualmente, no dia 21 de junho.

**Parágrafo único** -Anualmente, na mesma semana do mês de junho, em que será celebrado o Dia do Skatista, será também instituída a “Semana Municipal do Skatista”.

**Art.2º** - A Semana Municipal do Skatista tem por finalidade:

**I-** fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento do esporte no Município;

**II-** incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do esporte;

**III-** criar espaços para os skatistas discutirem questões, locais, relacionadas com o tema;

**IV-** viabilizar, profissionalizar e apresentar alternativas para o esporte;

**V-** (VETADO).

**Art.3º** - (VETADO).

**Art.4º** - (VETADO).

**Art.5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA 4 DE NOVEMBRO DE 2019.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**PREFEITO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:**

## **LEI Nº 4827, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Ementa:** Cria o evento denominado “Programa Memórias do Bairro Vista Alegre”, em comemoração ao aniversário do Bairro, celebrado anualmente no dia 19 de março e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica instituído o evento denominado ‘Programa Memórias do bairro Vista Alegre’ - em comemoração ao aniversário do bairro de mesmo nome - a ser celebrado preferencialmente nos dias posteriores aos 19 de março, com duração de um (01) a cinco (05) dias corridos.

**Parágrafo único**-(VETADO).

**Art. 2º**-O evento será anualmente realizado preferencialmente no período posterior ao dia 19 de março, ‘dia de São José’ - padroeiro local e coincidentemente ‘dia do aniversário do bairro’, conforme narra o livro “Vista Alegre: Trabalho, Dinamismo e Desenvolvimento” de autoria do morador local, escritor e poeta Antônio Gilberto Portes.

**Art. 3º**- O evento será anualmente realizado referencialmente em um local público do bairro Vista Alegre ou em outro na mesma comunidade, escolhido pelas entidades locais envolvidas.

**Art. 4º** - (VETADO).

**Art. 5º** - (VETADO).

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**PREFEITO**

## **DECRETO Nº 9665, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

**Ementa:** Convoca a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Barra Mansa e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo e

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso III do Artigo 43 da Lei Federal nº 10.257 – Estatuto da Cidade, de 10 de julho de 2001, que garante a Gestão Democrática da Cidade;

**CONSIDERANDO** a extinção do Ministério das Cidades e a ausência de políticas públicas urbanas claras definidas pelo atual Ministério do Desenvolvimento Regional que o sucedeu;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 99/2019/PFDC/MPF da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, solicitando informação sobre desdobramentos do “Relatório de Avaliação – Conselho das Cidades” da Controladoria-Geral da União (CGU);

**CONSIDERANDO** que é Diretriz Geral da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental “promover a gestão democrática, por meio da participação da população e das associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano”, de acordo com o Inciso II do Artigo 2º da Lei Complementar nº 48/2006;

**CONSIDERANDO** que o Município de Barra Mansa deve continuar o processo de Gestão Urbana efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, nos



Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice Prefeito**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**

ALEXANDRE JOSÉ MARTINS

**Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Secretário Municipal de Fazenda**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

LUIZ FERNANDO VITORINO

**Secretaria Municipal de Ordem Pública**

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI**

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

JOSÉ LUIZ VANELI

**Secretário Municipal de Saúde**

SERGIO GOMES DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSÁ**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**

ANDERSON BRASIL FONSECA

termos do Inciso IV do Artigo 43 da Lei Complementar nº 48/2006 e observando os interesses locais, efetua a convocação da 7ª **Conferência da Cidade** que terá como tema: “A NOVA AGENDA URBANA”, cujo Regimento será expedido por ato do Presidente do Conselho da Cidade, observando as disposições deste decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Barra Mansa, que será realizada nos dias 22 e 23 de novembro de 2019, nas dependências do Parque de Saudade, organizada pela Comissão Preparatória a ser constituída pelo Executivo Municipal e pelo Conselho da Cidade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

**Art. 2º** - A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Barra Mansa desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema “A NOVA AGENDA URBANA”, definido como sendo o interesse local para a continuidade da Gestão Urbana.

**Art. 3º** - A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Barra Mansa será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e, na sua ausência ou impedimentos eventuais, por um conselheiro titular do Conselho da Cidade de Barra Mansa.

**Art. 4º** - Para a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Barra Mansa deverá ser constituída uma Comissão Preparatória, a ser integrada pelos membros em exercício do atual Conselho da Cidade de Barra Mansa.

**Art. 5º** - A Comissão Preparatória instituída pelo art. 4º deste decreto definirá o regimento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Barra Mansa, que será expedido mediante Resolução do Conselho da Cidade.

Parágrafo único - O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Barra Mansa, inclusive sobre o processo de escolha de seus novos representantes para o biênio 2020/2021, em consonância com as diretrizes do Estatuto da Cidade.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 04 de novembro de 2019.

**RODRIGO DRABLE COSTA**

Prefeito

**DECRETO Nº 9664 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

**Ementa:** Modifica a nomenclatura e alocação do cargo que menciona.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista o disposto dos artigos 56 e 60 da Lei Municipal nº 3277/2002, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Mansa,

**DECRETA:**

**Art.1º**- Fica modificada a nomenclatura e alocação do cargo da estrutura administrativa do Município de Barra Mansa, conforme abaixo, sem aumento de despesa:

Cargo a ser modificado:			Cargo resultante da modificação:		
Secretaria	Simbologia	Cargo	Secretaria	Simbologia	Cargo
SMPU	CC-3	Assessoria Técnica III	SMMU	CC-3	Assessor Técnico

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 04 de novembro de 2019.

**RODRIGO DRABLE COSTA**

PREFEITO

**DECRETO Nº 9669 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

**DECRETA:**

**Art.º 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.400.000,00** (Um milhão e quatrocentos mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Implementação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência**

10.302.0050.2170 – xxxx – 33.90.39.00 – 0235.....R\$ 1.400.000,00

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Portaria GM/MS nº 1.621/2019 de 12/06/2019, destinado ao incremento temporário de Média e Alta Complexidade, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 1.400.000,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 04 de novembro de 2019.

**RODRIGO DRABLE COSTA**

Prefeito

**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

**DECRETO Nº 9668 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

**D E C R E T A:**

**Art.º 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 477.212,08** (Quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e doze reais e oito centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Alta Complexidade em Oncologia (UNACON)**

10.302.0050.2166–XXXX–33.90.39.00–0270.....R\$ 477.212,08

**Art. 2º** Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Resolução SES nº 1748 de 16/10/2018, destinado ao incentivo financeiro às Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 477.212,08.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 04 de novembro de 2019.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 9667 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

**D E C R E T A:**

**Art.º 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 151.890,00** (Cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Manutenção da Unidade - FMS**

10.301.0105.2303 –XXX – 44.90.52.00 – 0501.....R\$ 151.890,00

**Art. 2º** Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

**03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Manutenção da Unidade - FMS**

10.301.0105.2303 –459 – 44.90.52.00 – 0112.....R\$ 151.890,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 04 de novembro de 2019.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 9666 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

**D E C R E T A:**

**Art.º 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 264.346,50** (Duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde**

10.301.0049.2152 –1110 – 33.90.39.00 – 0238.....R\$ 264.346,50

**Art. 2º** Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes na Resolução SES nº 1846 de 09/05/2019, destinado ao PREFAPS ( financiamento da Atenção Primária à saúde), com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 264.346,50.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 04 de novembro de 2019.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº147/2018 3º VENCIMENTO**

- 01 – CONTRATANTE: Prefeitura de Barra Mansa;  
02 – CONTRATADO: BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP;  
03 – OBJETO: Aquisição de Pneus;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09824/2018  
06 – PREGÃO ELETRONICO: 147/2018;  
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2019.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	PNEU AGRICOLA 12.4-24, PR12,INDICE DE CARGA 10, NOVO DE 1º LINHA.  Aplicação: Trator Agrícola (Dianteiro)	TITAN	R\$1.200,00	12.000,00
02	10	PNEU AGRICOLA 18.4-30 PR 14, INDICE DE CARGA 12, NOVO DE 1º LINHA.  Aplicação: Trator Agrícola (traseiro)	FIRESTONE	2.600,00	26.000,00
03	10	PNEU OTR 12.5/80-18 PR 24 , INDICE DE CARGA 12, NOVO DE 1º LINHA. Aplicação : Máquina Retroescavadeira (Dianteiro)	TITAN	1.240,00	12.400,00
04	10	PNEU OTR 19.5L - 24 PR12, INDICE DE CARGA 12, NOVO DE 1º LINHA.  Aplicação: Máquina Retroescavadeira (traseiro)	FIRESTONE	2.649,00	26.490,00
08	20	PNEU DIRECIONAL DIAGONAL 175 70 R13, INDICE DE CARGA 475, NOVO DE 1º LINHA.  Aplicação: Gol e Voyage	FUZION	154,90	3.098,00
10	10	PNEU DIRECIONAL DIAGONAL 11R.22,5, PR14 NOVO, INDICE DE CARGA 800/800, NOVO DE 1º LINHA.  Aplicação: Veículo Volkswagen (traseiro)	BRIDGESTONE	1.400,00	14.000,00

Valor total: 93.988,00

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº147/2018 3º VENCIMENTO**

- 01 – CONTRATANTE: Prefeitura de Barra Mansa;  
02 – CONTRATADO: RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA EIRELI - EPP;  
03 – OBJETO: Aquisição de Pneus;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09824/2018  
06 – PREGÃO ELETRONICO: 147/2018;  
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2019.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	15	PNEU OTR 14.00-24 PR 16, INDICE DE CARGA16, NOVO DE 1º LINHA.  Aplicação: Máquina Retroescavadeira (Patrol)	SAMY	2.399,99	35.999,85



06	10	PNEU DIAGONAL 9.00 X20 PR14, INDICE DE CARGA 141, NOVO DE 1° LINHA  Aplicação: Caminhão Mercedes	GOODYEAR	825,00	8.250,00
07	10	PNEU DIAGONAL 7.00 X16 PR10, INDICE DE CARGA 10, NOVO DE 1° LINHA.  Aplicação: Caminhonete Toyota	GOODYEAR	749,99	7.499,90
09	10	PNEU DIRECIONAL DIAGONAL 275/80R22.5 PR 16, INDICE DE CARGA 149/146, NOVO DE 1° LINHA  Aplicação: Veículo Volkswagen (Dianteiro)	DAYTON	1.879,99	18.799,90

Valor total: 70.549,65

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº023/2019 1º VENCIMENTO**

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Mansa;  
 02 – CONTRATADO: V A FEU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;  
 03 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva na Frota de Veículos Leves da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00673/2019  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 023/2019;  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	HORAS	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores leves da frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por demanda, sem fornecimento de peças e acessórios, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, serviços elétricos/eletrônicos, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento, estofaria, serviços de reboque e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, conforme relação de veículos listados abaixo:  - GOL Special, ano 2001/2002 placa LNO 9483  - Gol 1.6, ano 2007/2008. Placa LKO 6692  - Gol 1.6, ano 2007/2008. Placa LPC 9532  - Voyage 1.6 Trend, ano 2009. Placa LKW 8531  A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL LICITATÓRIO.	R\$37,98	R\$18.990,00
<b>TOTAL*****</b>					<b>R\$18.990,00</b>

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 031/2019**

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Mansa;  
 02 – CONTRATADO: MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME;

03 – OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Ferramentas;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08653/2019  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 031/2019;  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2019.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
04	10	PEÇA	LÂMINA PARA ROÇADEIRA FS220 - LATERAL	UNIVERSAL SERRAS	R\$25,10	R\$251,00
05	20	UN	LÂMINA PARA PODÃO (SERROTE GALHO DE ÁRVORE)	COLLINS	R\$53,00	R\$1.060,00
10	10	PEÇA	MARRETA 2KG C/ CABO	TENACE	R\$42,49	R\$424,90,
11	10	PEÇA	MARRETA 3KG COM CABO.	TENACE	R\$53,35	R\$533,50
17	10	UN	PERNEIRA DE RASPA	QUALITY	R\$21,75	R\$217,50
18	400	LITRO	OLEO 2T API TC MINERAL 500ML	BARRA LUB	R\$13,15	R\$5.260,00
25	100	PAR	LUVA DE RASPA CANO CURTO	HF	R\$9,95	R\$995,00
26	100	PAR	LUVA DE RASPA CANO LONGO	HF	R\$16,00	R\$1.600,00
30	10	UN	TRENA DE AÇO C/ 5 MTS	SPARTA	R\$13,25	R\$132,50
31	10	PEÇA	TRENA DE AÇO COM 10M	SPARTA	R\$31,45	R\$314,50
52	05	UN	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU MACIÇO.	MAESTRO	R\$125,90	R\$629,50
53	20	PEÇA	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA DE AR.	MAESTRO	R\$153,00	R\$3.060,00
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$14.478,40</b>

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 031/2019**

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Mansa;  
 02 – CONTRATADO: RJ COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP;  
 03 – OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Ferramentas;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08653/2019  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 031/2019;  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2019.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	10	PEÇA	PÁ QUADRADA COM CABO.	MINASUL	R\$29,00	R\$290,00
02	30	PEÇA	PÁ DE BICO COM CABO Nº 7.	YPVC	R\$32,00	R\$960,00
03	10	PEÇA	LAMINA PARA ROÇADEIRA COSTAL	POWER	R\$32,70	R\$327,00
06	10	PEÇA	COLHER DE PEDREIRO 6"	BESTFER	R\$14,10	R\$141,00
07	10	PEÇA	COLHER DE PEDREIRO 8"	BESTFER	R\$13,60	R\$136,00
08	10	PEÇA	COLHER DE PEDREIRO 10"	BESTFER	R\$16,00	R\$160,00
09	05	PEÇA	PÉ DE CABRA 50CM	SÃO ROMÃO	R\$33,00	R\$165,00
14	30	PEÇA	ESCOVA DE AÇO COM CABO	COMPEL	R\$4,15	R\$124,50
19	05	UN	SAIBRO PARA MOTOSERRA 36 DENTES	POWER	R\$211,00	R\$1.055,00
20	50	PEÇA	ENXADA ESTREITA COMUM COM CABO	MAX	R\$32,45	R\$1.622,50
21	50	UNIDADE	ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA PARA CAPINA.	MAX	R\$35,80	R\$1.790,00
22	10	UN	MARTELO DE CARPINTEIRO COM CABO 29MM.	FUXING	R\$25,39	R\$253,90
23	100	UN	MÁSCARA DESCARTÁVEL	TALGE	R\$1,70	R\$170,00

24	10	PEÇA	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 16", CABO DE MADEIRA COM BAINHA.	WESTERN	R\$17,65	R\$176,50
27	20	UN	DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA 15CM X 25CM	MAX	R\$10,29	R\$205,80
28	05	PEÇA	FOICE GAVIÃO COM CABO	TRAMONTINA	R\$25,28	R\$126,40
29	100	UN	BALDE P/ PEDREIRO	COK	R\$7,04	R\$704,00
32	05	UN	PASSA FIOS 15 MM	PERLUX	R\$23,46	R\$117,30
33	05	UN	PICARETA COM CABO.	MINASUL	R\$48,57	R\$242,85
34	05	PEÇA	CHIBANCA COM CABO	MINASUL	R\$46,79	R\$233,95
35	05	PEÇA	CAVADEIRA ARTICULADA 2 CABOS	MAX	R\$29,09	R\$145,45
36	05	PEÇA	CAVADEIRA DE FERRO.	NP	R\$27,97	R\$139,85
37	10	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 5" NIQUELADO COM CABO DE ISOLANTE DE PLÁSTICO.	WESTERN	R\$32,67	R\$326,70
38	10	PEÇA	ALICATE DE BICO.	BESTFER	R\$29,14	R\$291,40
39	10	UN	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6"	WESTERN	R\$9,26	R\$92,60
40	10	UN	CHAVE DE FENDA 3/16" X 6"	WESTERN	R\$8,00	R\$80,00
41	10	UN	CHAVE DE FENDA PHILIPS 1/8 X 3".	NOVE54	R\$5,10	R\$51,00
42	10	UN	CHAVE INGLESA 8"	WESTERN	R\$29,83	R\$298,30
43	02	UN	ALICATE AMPERIMETRO	BESTFER	R\$167,85	R\$335,70
44	10	PEÇA	CHAVE PHILIPS 3/16 X 6".	WESTERN	R\$8,85	R\$88,50
45	10	UN	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6".	WESTERN	R\$9,38	R\$93,80
46	05	JOGO	CHAVE ALLEN 4" Á 19MM (13 PEÇAS).	IRWIN	R\$107,43	R\$537,15
47	10	UN	ALICATE UNIVERSAL COM ISOLADOR 8" NIQUELADO COM CABO DE ISOLAMENTO DE PLÁSTICO PARA ATÉ 1000 VOLTS.	123 UTIL	R\$35,23	R\$352,30
49	40	PAR	LUVA DE PVC - CANO LONGO	MUCAMBO	R\$21,78	R\$871,20
50	05	UN	LIMA KF 3/16" PARA MOTOSSERRA	KF	R\$17,73	R\$88,65
51	20	UN	BALDE DE FERRO PARA PEDREIRO  Capacidade:10 Litros  Especificações: Material: Ferro Chapa número 24. Diâmetro da boca: 34 cm  Diâmetro do fundo: 18 cm  Altura: 22 cm  Peso MÍNIMO: 850 g	JM	R\$23,29	R\$465,80
VALOR TOTAL:*****					R\$13.260,10	

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº128/2019

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
 02 – CONTRATADO: RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA EIRELI-EPP  
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 02207  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 128/2019;  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 30 de OUTUBRO de 2019.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	08	UNIDA DE	PNEU Nº. 225 / 75 / R 16  Para uso nas Van placa LMV4E57 e placa LMV4E81	TRINGLE	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
02	08	UNIDA DE	PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA CV 3000 205 / 75 R 16 C, LARGURA DE SECÇÃO 203MM, DIAMETRO EXTERNO 714MM, PRESSÃO CARGA MÁXIMA 70 E ÍNDICE DE CARGA 110 / 108 R .  Peugeot ambulância LPK 8830; Van Peugeot KWH 9396	TRINGLE	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
03	08	UNIDA DE	PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA 185 R 14 C G 32, ÍNDICE DE CARGA 102/100, SÍMBOLO DE VELOCIDADE S: PROFUNDIDADE DE SULCO DE 9,6 MM, DIÂMETRO EXTERNO 650 MM, LARGURA DA SECÇÃO 188 MM.  Veiculo VW/Kombi 4437 e VW/KON6704	TRINGLE	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
04	16	UNIDA DE	PNEU 175/70R13 C - ÍNDICE DE CARGA 86 SIMBOLO DE VELOCIDADE T PROFUNDIDADE DE SULCO 73,5 MM DIÂMETRO EXTERNO 584 MM LARGURA DE SECÇÃO 177 MM.  Veiculos GM/Celta placa KVN5175; Fiat Palio placa LRX 9959; Fiat uno placa KXU 4484; Renault Clio placa KQW 1697	FUZION	R\$ 172,00	R\$ 2.752,00
05	08	UNIDA DE	PNEU NOVO 0 KM 175/65 R14 DE 1ª LINHA PROCEDÊNCIA NACIONAL.  Veiculo Renault ambulancia placa KRO 9892 e Renault March placa KQY 9448	SAILUN	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
06	04	UNIDA DE	PNEU 195X60 R15 1ª LINHA ORIGINAL.  Veiculo GM/Meriva placa LPY 5776	TRINGLE	R\$ 230,00	R\$ 920,00
07	36	UNIDA DE	PNEU 165/70/R14 RENAULT/KWID	TRINGLE	R\$ 215,00	R\$ 7.740,00
08	04	UNIDA DE	PNEU NOVO DE 1ª LINHA 185X60X15, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL EM V, SULCO CENTRAIS, SULCOS EM FORMA DE HELICE NOS OMBROS  Fiat Doblo LMF 3597	TRINGLE	R\$ 208,00	R\$ 832,00
09	04	UNIDA DE	PNEUS NOVOS DE 1@ LINHA 175 / 70 R 14 COM ÍNDICE DE CARGA 88 T, LARGURA DE SECÇÃO 177MM, DIAMETRO EXTERNO 602 MM.  Veiculo Ford Courier LQB 8158	TRINGLE	R\$ 208,00	R\$ 832,00
VALOR TOTAL:*****					R\$ 23.676,00	

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;  
**CONTRATADO:** LIGA DESPORTIVA DE PORTO REAL;  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;  
**DO PRAZO:** 02 (DOIS) MESES;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº 1000  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.140,00 (DEZ MIL E CENTO E QUARENTA REAIS).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** NºS 13111/2019



**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 058/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;

**CONTRATADO:** RODOPLEX ENGENHARIA LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO GRÁFICA VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO PARA ATENDER A SMOP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO N 88;

**DO PRAZO:** 06 (SEIS) MESES

**VALOR GLOBAL:** R\$ 148.039,68 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03941/2018

**JUSTIFICATIVA**

Com referência ao processo nº **11871/2019**, que pretende atender a solicitação da Secretaria de Administração e modernização do Serviço Público, referente à emissão de nota de empenho p/ celebração de **NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO** do imóvel de propriedade do **Sra. Lídia de Oliveira Silva**, para atender a Posto avançado da Secretaria de Administração no Distrito de Amparo, no valor de **R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)** mensais, pelo período de **60 (sessenta) meses**, perfazendo um total de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, **que torna dispensável a licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.**

Barra Mansa, 01 de Novembro de 2019.

**Carla Pinto Gama de Oliveira**  
Coordenadora de Compras e Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com o artigo 24, inciso X e 26, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº **11871/2019**, de locação de imóvel de propriedade da **Sra. Lídia de Oliveira Silva** no valor total de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, no período de **60 (sessenta) meses**.

Barra Mansa, 01 de Novembro de 2019.

**Adilson Delgado Rezende**  
Secretário Municipal de administração e Modernização do Serviço Público

**JUSTIFICATIVA**

Com referência ao processo nº **11870/2019**, que pretende atender a solicitação da Secretaria de Administração e modernização do Serviço Público, referente à emissão de nota de empenho p/ celebração de **NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO** do imóvel de propriedade do **Sra. Juliana de Paula Melo e Silva Almeida**, para atender a Posto avançado da Secretaria de Administração no Distrito de Floriano, no valor de **R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)** mensais, pelo período de **60 (sessenta) meses**, perfazendo um total de **R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, **que torna dispensável a licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.**

Barra Mansa, 01 de Novembro de 2019.

**Carla Pinto Gama de Oliveira**  
Coordenadora de Compras e Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com o artigo 24, inciso X e 26, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº **11870/2019**, de locação de imóvel de propriedade da **Sra. Juliana de Paula Melo e Silva Almeida** no valor total de **R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**, no período

de **60 (sessenta) meses**.

Barra Mansa, 01 de Novembro de 2019.

**Adilson Delgado Rezende**  
Secretário Municipal de administração e Modernização do Serviço Público



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Comunicado 706 SMF/GDA**

Auto de Infração 2019 JC 0061

Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano

Fiscal: Rogerio Andrade

Autuado: Georgina Francisca da Silva

Rua Santina Pereira Mello, Nº 7, são Sebastião – Barra Mansa / RJ

Informamos que em função do Processo nº 08297/2019 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2019. RA.048 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 30489.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

**Auto de infração: 2019.LS.643**

**Processo: 15042/19**

Nome: Nivaldo Neves Moreira

End.: Rua Oscar Natalino de Souza, lote 83-A - Vila Coringa

Inscrição Predial: 31372

Relatório: por desprezar a intimação 2019.LS.517, processo 7708/19. No qual consta o relatório que diz para conter talude em razão do desnível existente no terreno que está ocasionando risco iminente de caráter público acompanhado por responsável técnico em 15 dias.

Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital.

Valor da multa: R\$ 529,47 (quinhentos e vinte nove reais mais quarenta e sete centavos).

Atuado pela autoridade fiscal: Luiz Sérgio, mat.: 16127

Publicação por edital

**Auto de infração: 2019.DNS.190**

**Processo: 15052/19**

Nome: João Cândido de Macedo

End.: Rua João Afonso Borges, n. 1123 - Vila Independência

Inscrição predial: 2940

Relatório: Por não respeitar as exigências da intimação 2019.DNS.018, processo n. 02502/19. No qual consta o relatório para o contribuinte recuperar a marquise do imóvel que está em esta precário de conservação.

Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital.

Valor da multa: R\$ 1,058.94 (Um mil e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Atuado pela autoridade fiscal: Denilson de Souza, mat.: 13.279



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 071/2019**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E EMPRESA MATAK DE VOLTA REDONDA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANA (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL,**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.740,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 1045**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12256/2019**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 072/2019**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E EMPRESA RESENCEAN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI-EPP**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNO INFANTIL**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 1113**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12255/2019**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2015.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MED LIFE HOSPITALY SERVIÇOS MÉDICOS E HOTELARIA LTDA EPP.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DOMICILIAR (HOME CARE), PARA ATENDER O PACIENTE AUGUSTO BORGES CORRÊA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS).**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 465 1030200502159 339039 01 0202.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05125/2015**NOTA DE EMPENHO:** 1497/2019**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED LTDA**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CINTILOGRAFIA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.299,50 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 465 1030200502159 339039 01 0202**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12280/2017**NOTA DE EMPENHO:** 1690/2019**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO

**ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 05737/2019, verificou-se que a presente contratação de locação de imóvel para funcionamento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), pelo período de 24 (vinte e quatro meses) configura a hipótese prevista no **Artigo 24, Inc X, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações**, conforme Parecer Jurídico à folha de nº 38/39 do Processo Administrativo em tela. Contratado: Anna Maria Ribeiro Nogueira, no valor mensal de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta) e total de R\$ 105.120,00 (cento e cinco mil, cento e vinte reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da locação por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 05 de novembro de 2019.

**Érika Ribeiro Barbosa**  
**Gerente Administrativa**A  
CPL

Tendo em vista o disposto no **Inc X do Artigo 24**, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da locação por **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 05 de novembro de 2019.

**Sérgio Gomes da Silva**  
*Secretário Municipal de Saúde***JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO

**ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 05736/2019, verificou-se que a presente contratação de locação de imóvel para funcionamento do PSF Saudade, pelo período de 24 (vinte e quatro meses) configura a hipótese prevista no **Artigo 24, Inc X, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações**, conforme Parecer Jurídico à folha de nº 33/34 do Processo Administrativo em tela. Contratado: Antônio Feris Filho, no valor mensal de R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais) e total de R\$ 88.560,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da locação por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 05 de novembro de 2019.

**Érika Ribeiro Barbosa**  
**Gerente Administrativa**A  
CPL

Tendo em vista o disposto no **Inc X do Artigo 24**, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da locação por **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 05 de novembro de 2019.

**Sérgio Gomes da Silva**  
*Secretário Municipal de Saúde***RESOLUÇÃO Nº 574 de 30 de outubro de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 30 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar a Ata da Reunião Ordinária de 25 de setembro de 2019.****Ana Maria Moreira.**  
**Segunda Secretária do CMS/BM.****Antônio Magno de Sousa.**  
**Presidente do CMS/BM.****RESOLUÇÃO Nº 575 de 30 de outubro de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 30 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar a Prestação de Contas do FMS referente ao mês de agosto de 2019.****Ana Maria Moreira.**  
**Segunda Secretária do CMS/BM.****Antônio Magno de Sousa.**  
**Presidente do CMS/BM.**

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de OUTUBRO de 2019 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO	MODALIDADE	DATA	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
12253/2019/ 201	DISPENSA	08/10/2019	MINAS GERAL COMERCIO LTDA ME	AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA	R\$ 595,00
12621/2019/ 201	DISPENSA	11/10/2019	OFTAL TEC ZIKAN CONserto DE APARELHOS DE PRECISÃO LTDA	SERVIÇO DE CONserto DE APARELHOS DE PRECISÃO	R\$ 7.992,00
09694/2019/ 201	DISPENSA	11/10/2019	P R L BENICIO FILHO DEPOSITO DE GÁS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DISPOSITIVOS DA SAÚDE MENTAL	R\$ 15.840,00
11101/2019/ 201	DISPENSA	16/10/2019	JK COMERCIO ATACADO E SERVIÇO LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS SERRALHERIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE	R\$ 17.600,00
11285/2019/ 201	DISPENSA	16/10/2019	SAND'MAR CHAVEIRO LTDA-ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 50.027,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **14823/2019-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Polissonografia em favor da associada Angelica Felix de Oliveira, a serem fornecidos por **OTO SONO CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E MEDICINA DO SONO LTDA**, CNPJ: 19.936.316/0001-18 no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 31 de Outubro de 2019.

**Maria Clara Moreno Reis**  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO

SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 31 de Outubro de 2019.

**Nivaldo Oliveira Viana**  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **14607/2019-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Eletroencefalograma em favor da associada Quetelen Ariane Batista Ribeiro, a serem fornecidos por **ELETROCLINICA SULVALE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, CNPJ: 36.506.335/0001-23 no valor de **R\$70,00 (setenta reais)**.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 30 de Outubro de 2019.

**Maria Clara Moreno Reis**  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO

SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 30 de Outubro de 2019.

**Nivaldo Oliveira Viana**  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N  
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250  
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405  
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br





## PORTARIA 01 | 2019

O presidente do Fórum Estadual de Secretários e Dirigentes Municipais de Cultura do Rio de Janeiro Marcelo Bravo, no uso de suas atribuições previstas em Regimento.

## RESOLVE

**Art. 1.** Ficam **CONVOCADOS** todos os dirigentes municipais de Cultura do Estado fluminense para a Assembleia Ordinária do Fórum a realizar-se na sexta-feira, dia 29 de novembro de 2019, a partir das 16h no Solar do Jambeiro, com endereço na Rua Pres. Domiciano, 195, Ingá, Niterói-RJ.

**Art 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 29 de outubro de 2019

Marcelo Bravo  
Presidente

Fórum Estadual de Secretários e Dirigentes  
Municipais de Cultura do Rio de Janeiro



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2019

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

**02 – CONTRATADO:** Erlei Oliveira Andrade Medicina e Anestesia Ltda;

**03 – OBJETO:** Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional;

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4.421/2019;

**06 – PREGÃO PRESENCIAL:** 034/2019;

**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2019.

ITEM	QUANT.	UN	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	840	Un.	Acuidade Visual	R\$10,25	R\$8.610,00
02	120	Un.	Anti-HBS	R\$31,77	R\$3.812,40
03	240	Un.	Audiometria	R\$25,26	R\$6.062,40
04	840	Un.	Biometria	R\$140,00	R\$117.600,00
05	1800	Un.	CONTROLE DE ABSENTEÍSMO, TROCA DE ATESTADO E CONTROLE DE PERIODICIDADE: Controle de absenteísmo – verificar as dispensas médicas que os funcionários recebem de outras unidades médicas; Troca de atestado – os funcionários deverão obrigatoriamente passar pela clínica do trabalho em até 48 horas para constatar se há realmente a necessidade da dispensa. Havendo, deverá ser feita a troca do atestado. Caso não haja necessidade, a empresa será comunicada do fato e o atestado será recolhido pela empresa. Controle de periodicidade – é feito o controle de todas as datas de exames periódicos a vencerem, sendo encaminhado para a empresa todos os meses. Listagem com os nomes dos funcionários que se encontrarem nesta situação.	R\$12,56	R\$22.608,00
06	90	Un.	EAS	R\$9,70	R\$873,00
07	45	Un.	ECG	R\$25,64	R\$1.153,80
08	45	Un.	EEG	R\$25,76	R\$1.159,20

09	10	Un.	Espirometria	R\$29,25	R\$292,50
10	1.200	Un.	Exame Clínico	R\$18,45	R\$22.140,00
11	35	Un.	Exame Toxicológico	R\$161,60	R\$5.656,00
12	50	Un.	Glicemia	R\$9,60	R\$480,00
13	480	Un.	Hemograma Completo	R\$9,85	R\$4.728,00
14	120	Un.	Parasitológico	R\$9,90	R\$1.188,00
15	135	Un.	Rx Torax	R\$26,56	R\$3.585,60
VALOR TOTAL *****				R\$199.948,90	

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2019

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

**02 – CONTRATADO:** Verocheque Refeições Ltda;

**03 – OBJETO:** Eventual Contratação de Serviços de Administração e Fornecimento de Vale Refeição;

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4.614/2019;

**06 – PREGÃO PRESENCIAL:** 032/2019;

**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2019.

ITEM	QUANT	UM	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO DO CRÉDITO POR SERVIDOR	VALOR MENSAL DOS CRÉDITOS
01	350	SVS	Contratação de Empresa para fornecimento de VALE REFEIÇÃO. Com crédito individual de R\$ 15,00, estimando-se 22 dias no mês.	R\$330,00	R\$115.500,00
VALOR TOTAL PARA 12 MESES*****				R\$ 1.386.000,00	
Taxa de Administração				- 6,25%	
Valores após incidência de taxa				R\$ 309,375	
				R\$ 1.299.375,00	
Serão 350 (trezentos e cinquenta) cartões por estimativa, com um crédito individual por refeição no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), por dia, cuja finalidade final será equivalente aos dias trabalhados em cada mês subsequente, durante um período de 12 (doze) meses.					

## EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 081/2018.

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

**02 – CONTRATADO:** MV&P Tecnologia em Informática Ltda;

**03 – OBJETO:** Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses;

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

**05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses;

**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 237.807,93 (Duzentos e trinta e sete reais, oitocentos e sete reais e noventa e três centavos);

**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.712/2018;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2019.

## EXTRATO DO CONTRATO N. 082/2019.

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

**02 – CONTRATADO:** Centro de Biologia Experimental Oceanus Ltda;

**03 – OBJETO:** Serviços de análise de água;

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 041/2019, com fundamento na Lei n. 10.520, Lei n. 8.666/93 e LC 123/06 e suas alterações;

**05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses;

**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 37.749,94 (Trinta e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos);

**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.216/2019;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2019.

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

**02 – CONTRATADO:** Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Barra Mansa;

**03 – OBJETO:** Tem por objetivo o cumprimento disposto na Lei Municipal nº 4.667/2017, onde o SAAE/BM criará dispositivo nas contas mensais de consumo de água e esgoto, permitindo aos usuários incluir contribuição espontânea de recursos a favor da APAE;

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 4.667 de 16/10/2017;

**06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5.392/2019;

**07 – DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2019.

### INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA – USUÁRIOS DO SAAE BM

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/BM informa a todos que no dia 02 de janeiro de 2020, todas as contas vencidas no ano de 2019, não pagas, serão inscritas em Dívida Ativa. O proprietário do imóvel que possui débitos no período acima citado, deverá comparecer na Gerência de Atendimento ao Cliente, no 2º andar

A Gerência de Suprimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, torna pública as licitações e dispensas realizadas no mês de SETEMBRO/2019, conforme o artigo 24, inciso I/ II da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Artigo 25 I

do Shopping Figorelle, na Avenida Joaquim Leite, nº 577, Centro, Barra Mansa, no prazo de 10 dias, para regularizar seus débitos na esfera administrativa, evitando assim a inscrição no livro de dívida ativa e posterior execução fiscal. Apesar de todos os imóveis em débito terem recebido notificação através da conta de água, estamos publicando este comunicado como oportunidade do cliente quitar a importância devida, na esfera administrativa.

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

### RELATÓRIO LICITAÇÃO SETEMBRO/2019

Processo	Fornecedor	Objeto	Data	Valor
2595/2019	LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPELEIRA DE POLIETILENO, PRESILHA E FITA EM AÇO INOX	09/09/2019	R\$ 100.000,00

### RELATÓRIO DISPENSA OUTUBRO/2019

Processo	Fornecedor	Objeto	Data	Valor
2573/2019	PONTE ALTA MOTO PECAS SERVICOS LTDA ME	COMPRA DE PECAS E SERVICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS DA AUTARQUIA	25/10/2019	R\$ 2.802,02
5122/2019	NAVODAP COMERCIO MAT HIDRAULICO EIRELI	AQUISIÇÃO DE TUBO DE PVC LISO E CORRUGADO	07/10/2019	R\$ 38.000,00
5129/2019	BMFLEX TELECOM EIRELI ME	SERVICO DE LINK DE DADOS 30MPS	21/10/2019	R\$ 5.400,00
5210/2019	MALU COMERCIO DE BRINDES EIRELI	KIT DE HIGIENE BUCAL	10/10/2019	R\$ 8.625,00
5287/2019	SUELI DE SA 02122848782	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, FREEZERS E TAMPÃO DE MESA	25/10/2019	R\$ 4.788,00
5300/2019	VALLE SUL PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE BRITA 03 PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE MINA D'ÁGUA	24/10/2019	R\$ 3.200,00
5305/2019	SANDRA APARECIDA RISSO MONTEIRO SILVA	AQUISIÇÃO DE CAMISAS	07/10/2019	R\$ 1.590,00
5306/2019	EMPLASPEL EMBALAGENS LTDA ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO REFEITÓRIO	07/10/2019	R\$ 323,35
5366/2019	EMPLASPEL EMBALAGENS LTDA ME	AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE FESTA	25/10/2019	R\$ 2.404,21
5427/2019	STILLUS LOC DE EQUIP CAB SANIT LTDA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	24/10/2019	R\$ 1.980,00
5585/2019	RAFAELA MARINS DE OLIVEIRA	SERVICO DE HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE UNIFORMES	31/10/2019	R\$ 3.794,00
5669/2019	TRACBELS A	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ROLO COMPACTADOR	23/10/2019	R\$ 2.807,82

### RELATÓRIO LICITAÇÃO OUTUBRO/2019

Processo	Fornecedor	Objeto	Data	Valor
1216/2019	CENTRO DE BIOLOGIA EXPER. OCEANUS LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA SEMESTRAL	02/10/2019	R\$ 37.749,94
1674/2019	CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO EM 02 RESERVATÓRIOS METÁLICOS	02/10/2019	R\$ 97.502,85
1739/2019	SERRARIA BOAS VINDAS LTDA	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 CARROCERIAS DE MADEIRA	23/10/2019	R\$ 30.499,98
2413/2019	MAPDATA - TECNOLOGIA INF. COM. LTDA	AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE 3 ANOS PARA SOFTWARES AUTOCAD 2019 E SUITE ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION 2019	25/10/2019	R\$ 181.531,00
2658/2018	A.E. BRAGA AUTO MECÂNICA LTDA - ME	MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES	01/10/2019	R\$ 60.000,00
2658/2018	MONTE PECAS BM E ACESSÓRIOS LTDA	MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES	01/10/2019	R\$ 120.000,00
3083/2019	MEGA PRODUTOS LOC. E SERVIÇOS EIRELLI	AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO	23/10/2019	R\$ 38.754,20
4013/2019	ALLCATEIA CORPORAÇÃO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO A VISTA COMPLEMENTAR CONTEMPLANDO AS FUNCIONALIDADES DE AUDITORIA COM CONTROLE E MÉTRICA DE DESEMPENHO DE UNIDADE ATRAVÉS DE CHECKLIST ELETRÔNICO	29/10/2019	R\$ 114.000,00
4421/2019	ERLEI OLIVEIRA ADRADE MED. E ANESTESIA LTDA	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MEDICINA DO TRABALHO	19/10/2019	R\$ 199.948,90
5826/2018	PLANENGE PLANEJAMENTO ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ RJ REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE 1 SAUDADE	29/10/2019	R\$ 1.573.368,60
4391/2019	MEGA PRODUTOS LOC. E SERVIÇOS EIRELLI	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LADRILHO HIDRÁULICO PRETO E BRANCO	24/10/2019	R\$ 182.070,00
3051/2019	PC DE ALMEIDA JUNIOR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS, TOBOGÃ INFLÁVEL E FUTEBOL DE SABÃO	07/10/2019	R\$ 60.500,00

### RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2019 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ - SAAE/BM E O CONSÓRCIO AUGUSTO VELLOSO/TELAR.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, SAAE/BM e CONSÓRCIO AUGUSTO VELLOSO/TELAR, ambos já devidamente qualificados no contrato original acima referenciado, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais, por este instrumento acordam em **RERRATIFICAR** o contrato nº 079/2019 tendo em vista as correções abaixo efetuadas:

**DE:**

#### DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A garantia oferecida pela CONTRATADA será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, deverá estar registrada em cartório de registro de títulos e documentos da Comarca de Barra Mansa e deverá ser apresentada em um prazo não superior a 5 dias após a **assinatura do contrato**, sob pena de sanções.

**PARA:**

#### DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A garantia oferecida pela CONTRATADA será de

5% (cinco por cento) do valor do contrato, deverá estar registrada em cartório de registro de títulos e documentos da Comarca de Barra Mansa e deverá ser apresentada em um prazo não superior a 5 dias após a **emissão da ordem de serviço de início**, sob pena de sanções.

#### DA RERRATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato nº 079/2019, permanecerão válidas e inalteradas.

#### DA PUBLICAÇÃO

O SAAE/BM providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no prazo de vinte dias a contar da data de assinatura deste termo, no Diário Oficial do Município de Barra Mansa.

Barra Mansa-RJ., 15 de OUTUBRO de 2019.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA  
p/ Saae

Representante Legal: **Ricardo Machado Ferreira Velloso**

Representante Legal: **Marco Antonio Botter**



Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_**RERRATIFICAÇÃO DOS TERMOS DE PRORROGAÇÕES DO CONTRATO Nº 003/2016 INCORPORADOS AO PROCESSO Nº 1.873/2015**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, SAAE/BM**, através de seu representante legal, vem por meio deste instrumento **RERRATIFICAR** os termos de prorrogações do contrato em tela, tendo em vista as correções abaixo efetuadas:

- O valor global do 2º Termo de prorrogação de prazo do contrato nº 003/2016 às fls. 1.012 será alterado para R\$243.253,12 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

- Por seguimento, o valor global do 3º Termo de prorrogação de prazo com reajuste às fls. 1.155 e 1.156 será alterado para R\$253.640,02 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e dois centavos).

- Por seguimento, o valor global do 4º Termo de prorrogação de prazo com reajuste às fls. 1.180 e 1.181 será alterado para R\$274.637,86 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

**DA RERRATIFICAÇÃO**

Todas os demais procedimentos e/ou cláusulas anteriormente acordadas dos termos de prorrogações do contrato supracitado, deverão permanecer válidas e inalteradas.

**DA PUBLICAÇÃO**

O SAAE/BM providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no prazo de vinte dias a contar da data de assinatura deste termo, no Diário Oficial do Município de Barra Mansa.

Barra Mansa, 15 de outubro de 2019.

*Fanuel Fernando de Paula Faria*  
**Diretor Executivo – SAAE-BM**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 274/2019 FPS/BM**

**NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE EXTRAVIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.36.800387PA.**

O Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e, CONSIDERANDO a não localização do processo administrativo 2018.36.800387PA, informado através do processo administrativo 2019.36.1000363PA.

**RESOLVE**

Art. 1º INSTAURAR a Comissão de Sindicância para apuração do desaparecimento do processo administrativo 2018.36.800387PA, NOMEANDO o servidor Maycon Anderson da Silva, matrícula 15481 como presidente e, Bárbara Magalhães Oliveira, matrícula 88101 e Marcella de Oliveira Brasil, matrícula 88102 como membros desta Comissão.

Art. 2º O prazo para conclusão será de 30 dias a partir de sua instauração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de outubro de 2019.

Barra Mansa, 21 de outubro de 2019.

Anderson Brasil Fonseca  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 280/2019-FPS/BM**

**NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE.**

O Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, lei 4707/2018 e, CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

**RESOLVE,**

Art. 1º Designar as servidoras Denise Santos Gomes, matrícula 88073, como Gestor, e Ana Laura Gonçalves da Silva, matrícula 88089, como Fiscal de Contrato do Processo Administrativo Nº 2019.36.100055PA, cujo objeto é de aquisição de vale transporte.

Art 2º O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, autue-se cópia nos processos respectivos.

Art. Esta Portaria entra em vigor a partir de 5 de setembro de 2019, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 23 de outubro de 2019.

Anderson Brasil Fonseca  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA 273/2019 - FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ROGERIA APARECIDA DA SILVA.**”

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17262P, fundamentado no preenchimento do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ROGERIA APARECIDA DA SILVA**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 6150, Nível “22”, Referência “14”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes a R\$ 3.452,91 (**TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.278,86
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 639,43
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso I, alínea “b” da Lei 2625/93	R\$ 191,82
ADI Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/15 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.214,92
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 c/c Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 127,88
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.452,91</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.



BARRA MANSA - RJ, 18 de Outubro de 2019.

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 279/2019 FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL à servidora Sra. **SUELI PEREIRA DA SILVA E SILVA.**”

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17308P, fundamentado no preenchimento do Art.6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e Art. 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL** à servidora Sra. **SUELI PEREIRA DA SILVA E SILVA**, efetiva no cargo de Professor de 1º Grau – 1ª Fase, matrícula nº 11135, Nível “22”, Referência “11”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.325,02 (**TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.278,86
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “b” da Lei 2625/93	R\$ 191,82
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 511,54
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97	R\$ 127,88
ADI Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I, §§ 1º e 3º da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.214,92
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.325,02</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 23 de Outubro de 2019.

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 275/2019 FPS/BM**

“Dispõe sobre a reversão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária Sra. **MARLI DA CUNHA BARROS** companheira do servidor falecido **NESTOR CHIESSE COUTINHO**”

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.24.800290PA e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 45, § 3º da Lei Municipal 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** à **MARLI DA CUNHA BARROS**, POR REVERSÃO, a parte do benefício de Pensão por Morte conferida a **NEUZA EULÁLIA BISCARO COUTINHO**, conforme Portaria nº 168/2007, na qualidade de ex-cônjuge do servidor Sr. **NESTOR CHIESSE COUTINHO**, Consultor Jurídico, aposentado através do Ato nº 011/95, matrícula nº 445-6, Nível “16”, Referência “S”, lotado, à época, na Câmara de Vereadores, falecido em 13 de maio de 2007, cujo direito foi extinto em decorrência ao falecimento ocorrido em 20 de junho de 2019.

**Art. 2º** Em virtude da REVERSÃO, a beneficiária **MARLI DA CUNHA BARROS** passa a receber a pensão no valor de R\$ 9.546,58 (**NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS**) correspondentes à cota de 100% do benefício.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do falecimento da beneficiária **NEUZA EULÁLIA BISCARO COUTINHO**, ocorrido em 20 de junho de 2019, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 22 de outubro de 2019.

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 277/2019 FPS/BM**

“Dispõe sobre a reversão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao beneficiário **PEDRO AREDES DO ROSARIO** filho do servidor falecido **AUREO AUGUSTO MOURA DO ROSARIO**”

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.24.600219PA e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 45, § 3º da Lei Municipal 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** à **PEDRO AREDES ROSARIO**, POR REVERSÃO, a parte do benefício de conferido a **LUANA AREDES DO ROSARIO**, conforme Portaria nº 141/2009, na qualidade de filha do servidor Sr. **AUREO AUGUSTO MOURA DO ROSARIO**, Fiscal de Obras, matrícula nº 11059, Nível “15”, Referência “08”, lotado, à época, na Secretaria Municipal de Fazenda, falecido em 10 de junho de 2009, cujo direito foi extinto em decorrência a maioria em 26 de junho de 2019.

**Art. 2º** Em virtude da REVERSÃO, o beneficiário **PEDRO AREDES DO ROSARIO** passa a receber a pensão no valor de R\$ 2.981,44 (**DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS**) correspondentes à cota de 50% do benefício.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de maioria da beneficiária, ocorrida em 26 de junho de 2019, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 23 de Outubro de 2019.

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 276/2019 FPS/BM**

“Dispõe sobre a reversão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária **LUCILEILE AREDES MARIQUITO ROSARIO** cônjuge do servidor falecido **AUREO AUGUSTO MOURA DO ROSARIO**”

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.24.600219PA e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 45, § 3º da Lei Municipal 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** à **LUCILEILE AREDES MARIQUITO ROSARIO**, POR REVERSÃO, a parte do benefício conferido a **LUANA AREDES DO ROSARIO**, conforme Portaria nº 141/2009, na qualidade de filha do servidor Sr. **AUREO AUGUSTO MOURA DO ROSARIO**, Fiscal de Obras, matrícula nº 11059, Nível “15”, Referência “08”, lotado, à época, na Secretaria Municipal de Fazenda, falecido em 10 de junho de 2009, cujo direito foi extinto em decorrência a maioria em 26 de junho de 2019.

**Art. 2º** Em virtude da REVERSÃO, a beneficiária **LUCILEILE AREDES MARIQUITO ROSARIO** passa a receber a pensão no valor de R\$ 2.981,44 (**DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS**) correspondentes à cota de 50% do benefício.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de maioria da beneficiária, ocorrida em 26 de junho de 2019, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 23 de Outubro de 2019.

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 282/2019 FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL à servidora Sra. **ANDRÉA LUISA MACHADO DA SILVA.**”

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17268P, fundamentado no preenchimento do Art.6º, inci-

os I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e Art. 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL** à servidora Sra. **ANDRÉA LUISA MACHADO DA SILVA**, efetiva no cargo de Professor, matrícula nº 06319, Nível “22”, Referência “13”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.388,96 (**TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA SEIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.278,86
Adicional Especial (15%)	Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 191,82
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 575,48
Nível Universitário (10%)	Art. 2º, Inciso II da Lei 2115/87 e art. 1º da Lei 2209/88	R\$ 127,88
ADI Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I, §§ 1º e 3º da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.214,92
<b>TOTAL</b>		<b>R\$3.388,96</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 25 de outubro de 2019.

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 278/2019 FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **MARCO AURÉLIO SOUZA BRANDÃO**.”

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2019.04.17235P, fundamentado no preenchimento do Art.6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 e Art. 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **MARCO AURÉLIO SOUZA BRANDÃO**, efetivo no cargo de Lançador, matrícula nº 3744, Nível “14”, Referência “15”, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.377,26 (**DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/2013	R\$ 870,47
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 435,23
Adicional Especial (15%)	Art. 6º, inciso II da Lei 2599/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 130,57
Lei 2671/94 ADI FIS	Art. 1º, alínea “F” da Lei 2882/96 Proc Jud 2004007007127-2	R\$ 652,85
LEI 1718/83 INC (7%)	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95	R\$ 155,52
ADI ESTIMARREC	Art. 2º da Lei 2568/93	R\$ 132,62
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.377,26</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 23 de Outubro de 2019.

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 284/2019 FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA MENEQUELLI**.”

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2019.02.17211P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA MENEQUELLI** efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 12054, referência “09” e nível “22”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos PROPORCIONAIS correspondentes a **R\$ 1.615,70 (UM MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, calculados de acordo com Art. 62 e reajustados pelo Art. 77 da Lei nº 3.965/2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 31 de Outubro de 2019.

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 281/2019 FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ROSILENE DOS SANTOS SIMÕES ANDRADE**.”

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2019.04.17227P, fundamentado no preenchimento do Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ROSILENE DOS SANTOS SIMÕES ANDRADE**, efetiva no cargo de Escriturário II, matrícula nº 101160, Nível “17”, Referência “15”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.949,96 (**TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/2013	R\$ 867,36
ADI CC-1	Art. 37 da Lei 1718/83 c/c Art. 1º, § 1º, alínea “a” da Lei 2939/97	R\$ 986,84
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.144,39
ADIC CC-3 INC	Art. 37da Lei 1.718/83	R\$ 54,37
REP PRO INC CC-4	Art. 38, § 2º da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2790/95	R\$ 380,21
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2209/88 c/c Art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 343,32
Adicional Especial (20%)	Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 173,47
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.949,96</b>



**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 23 de Outubro de 2019.

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 262/2019 FPS/BM**

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 378/2018 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Sr. JORGE ROMEU MIRANDA.”

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2012.03.0012P, fundamentado no artigo 1º da EC nº 70 e art. 40 §1º, inciso I da CF c/c art. 6-A da EC 41/03 e atendimento a determinação do TCE/RJ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR a Portaria nº 378/2018 que concedeu o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor Sr. **JORGE ROMEU MIRANDA**, matrícula nº 10577, cargo GUARDA lotado na SMOP, nível “09”, ref. “11”, com proventos correspondentes a R\$ 1.554,99 (**UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 3.878/2010	R\$ 724,00
ATS (35%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$253,40
Gratíf. Lei nº2.548/93	Art. 4º da Lei 2.858/96 c/c o Art. 1º da Lei nº 2.943/97	R\$ 84,48
ADI Risco de Vida (50%)	Art. 1º da Lei 2.425/91	R\$ 362,00
Lei 1.718/83	Art. 2º, parágrafo único da Lei nº 2.763/95	R\$ 131,11
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.554,99</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 24 de setembro de 2019.

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 283/2019 FPS-BM**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora Sra. **MARIA HELENA BELAN CORREA**.”

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.02.17366P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora Sra. **MARIA HELENA BELAN CORREA** efetiva no cargo de Servente Escolar, matrícula nº 12495, referência “08” e nível “05”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos PROPORCIONAIS correspondentes a **R\$ 998,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)** mensais, calculados de acordo com Art. 62 e reajustados pelo Art. 77 da Lei nº 3.965/2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 30 de Outubro de 2019.

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Comunicado 611 SMF/GDA**

Auto de Infração 2018 JE 127

Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano  
Fiscal: Jose Eduardo dos Reis do Amaral  
Autuado: David Rodrigues de Souza  
Avenida Ministro Amaral Peixoto, Nº 137 / Apt 301, Bocaininha– Barra Mansa / RJ

Informamos que em função do Processo nº 13564/2018 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2018. JE.127 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 35266.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019.LS.649**

**NOME DO AUTUADO:**

ANO BOM INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A.

**ENDEREÇO DO IMÓVEL:**

Av. Presidente Kennedy, Nº3797, Ano Bom, Loteamento Vale do Paraíba.

**INSCRIÇÃO PREDIAL:**

106436

**CPF/CNPJ:**

22829020/0001-89

**RELATÓRIO:**

“Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no Código de Obras conforme texto seguinte:

A empresa foi intimada a realizar a limpeza do terreno onde será implantado o Loteamento “Jardim Planalto Paraíso”, com a finalidade de desobstruir as canaletas do sistema de escoamento de águas pluviais, evitando o impacto e inundação nos terrenos vizinhos/confrontantes, assim como na Av. Presidente Kennedy.”

O prazo para apresentar defesa será de 10 (dez) dias contados da data do recebimento deste documento, dirigida à autoridade municipal competente conforme art. 116 da Lei Complementar 53, de 10/12/2007.

**VALOR DA MULTA:**

**R\$529,47** (Quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos)

De acordo com os artigos 119 e 120 da Lei Complementar 53, de 10/12/2007. A assinatura do autuado não importa em confissão e sua falta ou recusa em nulidade do documento.

**Recebida a via correspondente nesta data.**

Barra Mansa, 04 de novembro de 2019.

.....  
**AUTUADO**

.....  
**AUTORIDADE FISCAL**